



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

APOSTILA Nº 14/2023
(PA 3408/2021)

SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 11/2022, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA PRATA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

1. Em atenção ao disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, REGISTRA-SE, nos termos abaixo, a repactuação do preço do contrato nº 11/2022, conforme autorização constante do despacho DG nº 3424/2023, doc. 198 do protocolo administrativo nº 3408/2021, fundamentada nos pareceres técnico nº 44/2023, doc. 191, e jurídico nº 583/2023, doc. 194, consoante Cláusula Sexta do aludido Contrato.

“REPACTUAÇÃO. O preço mensal do contrato nº 11/2022, celebrado em 23/3/2022, entre a União, por intermédio do Tribunal, e a empresa PRATA CONSULTORIA E LOCAÇÕES LTDA., passa de R\$ 3.759,82 a R\$ 4.048,28, a partir de 1º/2/23, R\$ 4.063,44, a partir de 1º/3/23, R\$ 3.989,44, a partir de 23/3/23, e R\$ 3.996,84, a partir de 1º/5/23, a importar em novo valor de contrato, no atual período de vigência, 23/3/2023 a 22/3/2024, no montante de R\$ 47.952,54 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)”

2. Os efeitos desta apostila geram, em favor da empresa contratada, diferenças no montante de **R\$ 1.151,09 (mil, cento e cinquenta e um reais e nove centavos)**, correspondente a pagamentos efetuados a menor neste exercício, a seguir demonstrados:

Efeitos retroativos da repactuação do contrato 11/2022 (PA 161/2023)			
Mês ref	Valor Pago(*)	Valor repactuado(*)	Diferença
Fev/23	R\$ 3.060,28	R\$ 3.281,95	R\$ 221,67
Mar/23	R\$ 3.060,28	R\$ 3.297,11	R\$ 236,83
Abr/23	R\$ 2.677,76(**)	R\$ 2.884,97(**)	R\$ 207,21
Mai/23	R\$ 3.060,28	R\$ 3.302,97	R\$ 242,69
Jun/23	R\$ 3.060,28	R\$ 3.302,97	R\$ 242,69
DIFERENÇA RETROATIVA TOTAL			R\$ 1.151,09
(*) Valor calculado, consideradas as exclusões decorrentes da utilização da metodologia do fato gerador, conforme detalhado na planilha de doc. 190;			
(**) Glosa de 2 (dois) dias.			



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

3. As despesas decorrentes deste apostilamento, no exercício de 2023, correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, e serão classificadas na natureza de despesa 339037.01, vinculada ao programa de trabalho PTRES - 168170 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho.

3.1. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

Publique-se no site do Tribunal.

(assinado e datado digitalmente)

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da-16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 18/09/2023 14:43:42 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 091C849664.2895545E53.6195B0E611.5DD65EF25E